



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2022, REGIONALIZADA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

## **PREÂMBULO**

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 7892/13 e suas as alterações posteriores correspondentes;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO;

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM;

**DATA DA SESSÃO:** 15/09/2022;

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 09:00 HORAS;

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.**

## **2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 2.1.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.
- 2.2.** As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br).
- 2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.
- 2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.
- 2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1.** Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.
- 3.1.1.** A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:
1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
  2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
  3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
  4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
  5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
  6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
  7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).
- 3.1.2.** Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

**3.1.3.** O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

**3.1.4.** Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

**3.2.** Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

## 4- DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

### **4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:**

---

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

**4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

**4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

**4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

**4.2.4.** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

**4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

**4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

**4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

**4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

**4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

**4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**5.5.1.** O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

## 6- PROPOSTA

**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

**7.3.** A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### **8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

## 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

## 8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

## **8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.**

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e a Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## **11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VIII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

## 12- DAS SANÇÕES

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br), de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

## 14- DOS ANEXOS

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 15- DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 31 de agosto de 2022.

---

Cleusa Helena de Sousa Terra  
**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO I**

#### **1- OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.**

#### **2- JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos serão utilizados na sede e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

**2.2.** Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação.

**2.3.** Justifica-se ainda a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

#### **3- ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**3.1.** AS especificações e as quantidades estimada do item, estão expostaS na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1	Água Sanitária 02 LT, boa qualidade, Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	1.500
2	ÁLCOOL EM GEL 70% Higienizador de mãos, com eficácia de 99,9% de eliminação de micro-organismos causadores de infecções. Apresentação: frasco contendo 500 ml. Componentes da formula: álcool etílico, aloe vera e glicerina.	UND	500
3	ALGODÃO: Caixa de algodão com 25g, Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas.	UND	600
4	Álcool 01 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR.	LITRO	1.000
5	Álcool Etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.	UND	200
6	Amaciante de Roupas 05 Lts Aspecto Físico Líquido Com Aspecto Líquido Viscoso Concentrado E Ph (Puro) Entre 3,0 A 3,6, Perfumado. Composição Tensoativo Não Ionico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solúvel Em Água, Base Neutra. Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Embalagem deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Validade e Número De Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1.000
7	Aromatizador Aerossol 360ML Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses, a partir da entrega.	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8	Avental Plástico 1,20 X 0,70M - Avental de plástico resistente - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil	UND	130
9	AVENTAL Curvin, resistente, cores claras, tamanho médio	UND	80
10	AVENTAL Curvin, resistente, cores claras, tamanho grande	UND	80
11	AVENTAL infantil colorido confeccionado em PVC laminado e viés de algodão. Tamanho: 400mm x 450mm	UND	140
12	Balde Grande 12 LT (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)	UND	100
13	Balde Preto 15 lts (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)	UND	100
14	BOTA DE BORRACHA branca número 42, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50
15	BOTA DE BORRACHA branca número 40, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50
16	BOTA DE BORRACHA branca número 38, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50
17	BOTA DE BORRACHA branca número 36, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50
18	Cloro Galão de 02 Litros de Cloro Ativo Concentrado 5% da Divisão. Limpeza de pisos azulejos e superfícies laváveis.	UND	1.800
19	Colher de Plástico Descartável para sobremesa Resistente com 12 cm , Poliestireno Atóxico, Pigmento Atóxico, Suporta Max 100° C, Em Conformidade C / As Normas ABNT. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	600
20	Condicionador para todos os tipos de Cabelos , formula reforçada com multi vitaminas, 325 ML com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda e maciez	UND	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

21	Condicionador para uso em bebês fragrância suave, fórmula hipoalergênica, ph balanceado, livre de corantes. Dermatologicamente testado Sem parabenos, corantes e sulfatos. 200 ML	UND	60
22	COTONETES Caixa com 75 unidades, com hastes flexíveis, feito com algodão 100% puro, com ponta fina e arredondada	CX	100
23	Desinfetante C/ 02 LT (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 02 lt, rótulo do produto e data de validade)	UND	1.500
24	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULAS - desinfeta frutas, legumes e verduras, embalagem de 300ml, comprovada pela ANVISA.	UND	250
25	Detergente Líquido 500 ML em plástico, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.	UND	3.000
26	DISPENSER COM RESERVATORIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL Material em polipropileno; reservatório com capacidade de 500ml; de fácil limpeza e higienização; de fácil instalação.	UND	150
27	ESCOVA DE UNHA COM ALÇA ERGONÔMICA E CERDAS NYLON DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CxLxA): 10 x 4 x 2 PESO: 49 grs	UND	80
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Dimensões do item C x L x A 30.5 x 7.6 x 2.5 centímetros Material do cabo: Plástico. Com cerdas.	UND	80
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas bicolores, formato circular. Com suporte para armazenar a escova.	UND	80
30	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, com cabo em polipropileno colorido, redonda, com cerdas macias e resistentes e com esponja na ponta para facilitar a higienização.	UND	15
31	ESPONJA DE AÇO CARBONO (1ª linha, embalagem com identificação do produto), pacote com 8 unidades Dimensões do produto 16 x 7.5 x 17 cm; 0.06 g. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PACOTE	1.300
32	ESPONJA DUPLA FACE 12cm de cmp, por 09 cm de largura. Embalagem com 04 unidades Altura 3cm. Espuma de poliuretano Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo Peso: 5.2 g Dupla face: Sim. composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PACOTE	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

33	ESTRADO PLÁSTICO vazado e fechado 50 x 50mts em polietileno ou prolipropileno resistente boa qualidade	UND	50
34	FLANELA 30 X 45mm em algodão, na cor branca, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados.	UND	200
35	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Pacote com 46 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	250
36	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - Pacote com 54 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	250
37	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - Pacote com 28 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	350
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - Pacotecom 50 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	250
39	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DECORADO TAMANHO: 23,5 X 23,5 CM, PACOTE com 50 UNIDADES.	PACOTE	950
40	JALECO TAMANHO P - jaleco oxford tradicional indicado para restaurantes, unisex, 100% poliéster, manga curta, cinto nas costas e botões escondidos.	UND	20
41	JALECO TAMANHO M - jaleco oxford tradicional indicado para restaurantes, unisex, 100% poliéster, manga curta, cinto nas costas e botões escondidos.	UND	20
42	JALECO TAMANHO G - jaleco oxford tradicional indicado para restaurantes, unisex, 100% poliéster, manga curta, cinto nas costas e botões escondidos.	UND	20
43	LENÇO UMIDECIDO Produto desenvolvido com ingredientes suaves. Sua Fórmula enriquecida com aloe vera e não possui álcool etílico. A embalagem possui sistema abre e fecha.Com 100 unidades.	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

44	LIMPA CERAMICA, AZULEIJO E REJUNTES 1 LITRO para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 1 LITRO	UND	150
45	LIMPA VIDROS COM 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%	VIDRO	500
46	LIMPADOR DE ALUMINIO Concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 mL.	VIDRO	300
47	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO 500 ML CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA E ÁGUA.	FRASCO	500
48	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL 60L Descrição completa: LIXEIRA 60 LITROS, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	UND	200
49	Lixeira De Plástico reforçada de 25 litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	UND	200
50	Lixeira De Plástico reforçada de 12 litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	UND	150
51	LIXEIRA TELADA P LIXEIRA PLÁSTICA; CESTO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 (+/- 2) CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 (+/- 2CM) DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+- 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100
52	LUSTRA MÓVEIS COM 200 ML frescor de lavanda, brilho seco, composição: cera microcristalino cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água.	UND	60
53	LUVA Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.	PAR	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

54	MULTINSETICIDA DE 395 ML AEROSOL para combate de aranhas-marrons, baratas, carrapatos, cupins, formigas e pulgas. com ação residual de até 60 dias depois da aplicação e efeito dominó. com spray tipo gatilho. Princípio Ativo: Fipronil 2,5%, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	60
55	PÁ DE LIXO COM CABO (plástica) Pá de lixo com aparador em plástico, medindo aproximadamente 20 x 55 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.	UND	80
56	PÁ DE LIXO COM CABO MADEIRA 40CM com cabo grande em madeira, resistente	UND	50
57	Pano De Prato, alvejado, 30 X 50cm, em algodão, estampado de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.	UND	500
58	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de 45 cm X 7,5 m. Produto de alta qualidade, para uso doméstico em preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	200
59	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS BRANCO (folha simples, texturizado, macio, não reciclável, 100% celulose, picotado, fragrância neutra, rolo com 60mx10cm).	FARDO	710
60	PAPEL TOALHA BRANCO (mãos) alta absorção, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, Pacote com 02 unidades, com 60 toalhas	PACOTE	1.000
61	PAPEL TOALHA ROLO PACOTE branco, absorvente, para secagem de mãos e utensílios domésticos, pacote C/ 2 unidades, tamanho 19x22cm.	UND	1.000
62	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade.	UND	500
63	POMADAS PARA ASSADURA Em 120 gramas, produto Livre de perfumes, corantes, parabens e outros conservantes para acalmar até mesmo a pele mais delicada – incluindo a dos bebês prematuros. Contém provitamina b5, que auxilia na regeneração natural da pele, enquanto mantém ela macia, hidratada e saudável.	UND	200
64	RODO DE 40 CM Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm e cabo de madeira revestida em plástico.	UND	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

65	RODO DE 60 CM Rodo Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico.	UND	100
66	RODO DE 80 CM Rodo Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 80 cm e cabo de madeira revestida com plástico.	UND	100
67	ROLO DE SACOLA PICOTADA 25X35 25X35 Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 25x35 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.	UND	100
68	ROLO DE SACOLA PICOTADA Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 30x50 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.	UND	100
69	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES Glicerinado Neutro - Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Embalagem: Plástica. Pacote contendo 5 unidades de 200 gr.	PACOTE	500
70	SABONETE 90 GR Composição: Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, CI 12490. Embalagem unitária de 90 gr.	UND	200
71	SABONETE LÍQUIDO 500 ML Sabonete Líquido para higienizar as mãos, cremoso concentrado, com Fragrância, antisséptico, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote.	FRASCO	350
72	SABONETE 80 GR HIDRATANTE PARA BEBÊS, composição: taloato de sódio, água, óleo de palmiste, glicerina, fragrância, cloreto de sódio, ácido cítrico, dióxido de titânio, parafina líquida, lanolina, ácido etidrônico, edta tetrassódico, hidróxido de sódio, hidroxidrocinaurato de tetra-di-t-butila de pentaeritritila, lauril éter sulfato de sódio, distribifenil dissulfonato dissódico, cumarina, citronelol, alfa-isometil ionona, geraniol, butilfenil metilpropional e álcool cinâmico. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado embalagem unitária	UND	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

73	SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, sem corante, frasco com 275 ml.	FRASCO	100
74	SACO ALVEJADO (branco) Saco alvejado, extra aberto, na cor branca, grande, 100% algodão, não perecível. Fechado, medindo aproximadamente 40 x 60 cm. De Excelente Qualidade.	UND	5.000
75	SACO DE LIXO 100 LT COM 10 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 10 unds. EM ROLO	ROLO	2.500
76	SACO DE LIXO 20 Litros Com 25 unidades de politileno de alta qualidade, cor preta reforçado com no mínimo 0,10mm de espessura ROLO	ROLO	1.000
77	SACO DE LIXO 30 LT Com 25 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 25 unds.	ROLO	1.200
78	SACO DE LIXO 50 LT Com 15 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 50 litros, medindo aproximadamente 63cm X80cm - Embalagem: Pct plástico contendo 15 unds.	ROLO	1.500
79	SABÃO EM PO PERFUMADO CX. DE 800G 1º linha, embalagem de 800g, com identificação do produto e data de validade.	CAIXA	1.000
80	PANO PARA CHÃO SUJO 100% algodão 60 x80CM	UND	300
81	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA tamanho 7x13,5cm, material higienizado, ideal para pipoca, pacote com 500 unidades cada.	UND	300
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE bobina picotada 40cm x 60cm com 400 sacos	ROLO	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

83	SHAMPOOO 325 ML adulto para uso diário, para todos os tipos de cabelos com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, perfume, glycerin, polyquarternium - 10, peg -14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, methylparaben, disodium edta, guar hydroxypropyltrimonium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 19140, malpighia glabra extract, punica, granatum extract, sodium hydroxide, ci 14720, peg - 150 distearate, dimethicone copolyol. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 300 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras	FRASCO	100
84	SODA CAUSTICA embalagem de 01KG, produto de boa qualidade com data de validade de 4 meses a contar da data da entrega.	UND	200
85	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO (transparente ou estampada) PLASTICA MEDIDA 1,5 X1,5M.	UND	500
86	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	UND	300
87	TOUCAS TURBANTE DESCARTAVEIS COM 100 com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade. Embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.	PACOTE	150
88	VARAL MULTIUSO DE AÇO RESVESTIDO Com 20 METROS.	UND	100
89	VASSOURA DE PÊLO VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30 CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, (CABO DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	200
90	VASSOURA PARA LIMPAR TETO VASSOURA DE BRUXA LIMPA TETO vassoura de sisal com cabo longo em madeira com tamanho mínimo de 2 metros.	UND	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

91	VASSOURA PIAÇAVA (grande, de 1ª qualidade, Nº 05) Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	UND	100
92	VASSOURAO PIAÇAVA grande para terreiro (Vassoura de uso externo - Ideal para varrer áreas externas pisos rústicos e calçadas, - Cerdas mais longas, mais grossas e resistentes para limpeza pesada. Base madeira	UND	30
93	BICARBONATO, saco 25 kg. pó cristalino ou branco, estável ao ar seco, mas decomposto por ar úmido ou aquecimento, desprendendo gás carbônico a partir 50°C e a 100°C converte em carbonato de sódio. (barrilha). Em solução aquosa começa a decompor-se lentamente a partir de 20°C.	UND	50
94	CORO GRANULADO 10 Kg. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	UND	20
95	SULFATO 25 Kg. SULFATO DE ALUMINIO C-30 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio Nº ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen Nº de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) 15,00 – 17,00% Ferro total Solúvel como Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> Máx. 0,40% Acidez como H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> Máx. 0,50% Basicidade como Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16 mm 100% Material passante na peneira 1 mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.	UND	20
96	CERA LIQUIDA 850 ML (cores variadas). Cera Líquida Incolor, 850ml - Especial para superfícies de pedra (Brilho instantâneo e Renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso renovável. Utilizar em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico 7 EQ, alcalinizante, plastificante, agentes formadores.	UND	300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

97	Prendedor de roupas: Descrição: resistente, em madeira. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	PACOTE	150
98	MANGUEIRA DE BORRACHA $\frac{1}{4}$ com 15 metros, resistente.	UND	30
99	MANGUEIRA PRETA DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE $\frac{1}{2}$ 100 metros	ROLO	10
100	MANGUEIRA PRETA DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE $\frac{3}{4}$ 50 metros	ROLO	10

**3.2.** O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

## 4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

**4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

**5.5.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

## **6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2.** São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**7.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde constará com os preços da licitante vencedora do certame, e todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**7.2.** O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços é de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

**7.3.** Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.**

## **8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**8.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**8.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**9.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **10 - FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**10.2.** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.2.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**10.2.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**10.3.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

## **11 - CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas na legislação vigente.

**11.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas.

**11.3.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 31 de agosto de 2022.

---

Cleusa Helena de Sousa Terra  
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

---

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG  
Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

### ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhor Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

#### ANEXO III

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### ANEXO IV

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### ANEXO V

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**  
**PROPOSTA (modelo)**  
**ANEXO VI**

**A**

**Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 02 LT, boa qualidade, Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	1.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2	ÁLCOOL EM GEL 70% Higienizador de mãos, com eficácia de 99,9% de eliminação de micro-organismos causadores de infecções. Apresentação: frasco contendo 500 ml. Componentes da formula: álcool etílico, aloe vera e glicerina.	UND	500			
3	ALGODÃO: Caixa de algodão com 25g, Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas.	UND	600			
4	Álcool 01 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR.	LITRO	1.000			
5	Álcool Etílico para limpeza em gel, com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.	UND	200			
6	Amaciante de Roupas 05 Lts Aspecto Físico Líquido Com Aspecto Líquido Viscoso Concentrado E Ph (Puro) Entre 3,0 A 3,6, Perfumado. Composição Tensoativo Não Ionico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solúvel Em Água, Base Neutra. Com Tampa Abre E	UND	1.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Fecha Com Lacre De Rosquear. Embalagem deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Validade e Número De Registro No Ministério Da Saúde.					
7	Aromatizador Aerosol 360ML Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses, a partir da entrega.	UND	100			
8	Avental Plástico 1,20 X 0,70M - Avental de plástico resistente - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil	UND	130			
9	AVENTAL Curvin, resistente, cores claras, tamanho médio	UND	80			
10	AVENTAL Curvin, resistente, cores claras, tamanho grande	UND	80			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11	AVENTAL infantil colorido confeccionado em PVC laminado e viés de algodão. Tamanho: 400mm x 450mm	UND	140			
12	Balde Grande 12 LT (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)	UND	100			
13	Balde Preto 15 lts (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)	UND	100			
14	BOTA DE BORRACHA branca número 42, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50			
15	BOTA DE BORRACHA branca número 40, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50			
16	BOTA DE BORRACHA branca número 38, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50			
17	BOTA DE BORRACHA branca número 36, com solado antiderrapante, cano longo. 1º qualidade	PAR	50			
18	Cloro Galão de 02 Litros de Cloro Ativo Concentrado 5% da Divisão. Limpeza de pisos azulejos e superfícies laváveis.	UND	1.800			
19	Colher de Plástico Descartável para sobremesa Resistente com 12 cm , Poliestireno Atóxico, Pigmento Atóxico, Suporta Max 100° C, Em Conformidade C / As Normas ABNT. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	600			
20	Condicionador para todos os tipos de Cabelos , formula reforçada com multi vitaminas, 325 ML com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	uma hidratação profunda e maciez					
21	Condicionador para uso em bebês fragrância suave, fórmula hipoalergênica, ph balanceado, livre de corantes. Dermatologicamente testado Sem parabenos, corantes e sulfatos. 200 ML	UND	60			
22	COTONETES Caixa com 75 unidades, com hastas flexíveis, feito com algodão 100% puro, com ponta fina e arredondada	CX	100			
23	Desinfetante C/ 02 LT (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 02 lt, rótulo do produto e data de validade)	UND	1.500			
24	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULAS - desinfeta frutas, legumes e verduras, embalagem de 300ml, comprovada pela ANVISA.	UND	250			
25	Detergente Líquido 500 ML em plástico, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.	UND	3.000			
26	DISPENSER COM RESERVATORIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL Material em polipropileno; reservatório com capacidade de 500ml; de fácil limpeza e higienização; de fácil instalação.	UND	150			
27	ESCOVA DE UNHA COM ALÇA ERGONÔMICA E CERDAS NYLON DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO	UND	80			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	(CxLxA): 10 x 4 x 2 PESO: 49 grs					
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Dimensões do item C x L x A 30.5 x 7.6 x 2.5 centímetros Material do cabo: Plástico. Com cerdas.	UND	80			
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com cerdas bicolores, formato circular. Com suporte para armazenar a escova.	UND	80			
30	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, com cabo em prolipropileno colorido, redonda, com cerdas macias e resistentes e com esponja na ponta para facilitar a higienização.	UND	15			
31	ESPONJA DE AÇO CARBONO (1ª linha, embalagem com identificação do produto), pacote com 8 unidades Dimensões do produto 16 x 7.5 x 17 cm; 0.06 g. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PACOTE	1.300			
32	ESPONJA DUPLA FACE 12cm de cmp, por 09 cm de largura. Embalagem com 04 unidades Altura 3cm. Espuma de poliuretano Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo Peso: 5.2 g Dupla face: Sim. composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PACOTE	1.000			
33	ESTRADO PLÁSTICO vazado e fechado 50 x 50mts em polietileno ou prolipropileno resistente boa qualidade	UND	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

34	FLANELA 30 X 45mm em algodão, na cor branca, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados.	UND	200			
35	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - Pacote com 46 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	250			
36	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - Pacote com 54 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	250			
37	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - Pacote com 28 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento	PACOTE	350			
38	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - Pacote com 50 unidades - polpa de celulose polimero super absorvente (gel) papel absorvente filme de polietileno não tecido de	PACOTE	250			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	polipropileno fios de elastico frontal tapy fitas adesivas e adesivo termoplastico com barreiras antivasamento					
39	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DECORADO TAMANHO: 23,5 X 23,5 CM, PACOTE com 50 UNIDADES.	PACOTE	950			
40	JALECO TAMANHO P - jaleco oxford tradicional indicado para restaurantes, unissex, 100% poliéster, manga curta, cinto nas costas e botões escondidos.	UND	20			
41	JALECO TAMANHO M - jaleco oxford tradicional indicado para restaurantes, unissex, 100% poliéster, manga curta, cinto nas costas e botões escondidos.	UND	20			
42	JALECO TAMANHO G - jaleco oxford tradicional indicado para restaurantes, unissex, 100% poliéster, manga curta, cinto nas costas e botões escondidos.	UND	20			
43	LENÇO UMIDECIDO Produto desenvolvido com ingredientes suaves. Sua Fórmula enriquecida com aloe vera e não possui álcool etílico. A embalagem possui sistema abre e fecha.Com 100 unidades.	UND	200			
44	LIMPA CERAMICA, AZULEIJO E REJUNTES 1 LITRO para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 1 LITRO	UND	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

45	LIMPA VIDROS COM 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%	VIDRO	500			
46	LIMPADOR DE ALUMINIO Concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 mL.	VIDRO	300			
47	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO 500 ML CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA E ÁGUA.	FRASCO	500			
48	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL 60L Descrição completa: LIXEIRA 60 LITROS, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	UND	200			
49	Lixeira De Plástico reforçada de 25 litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	UND	200			
50	Lixeira De Plástico reforçada de 12 litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	UND	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

51	LIXEIRA TELADA P LIXEIRA PLÁSTICA; CESTO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 (+/- 2) CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 (+/- 2CM) DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+- 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100			
52	LUSTRA MÓVEIS COM 200 ML frescor de lavanda, brilho seco, composição: cera microcristalino cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água.	UND	60			
53	LUVA Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.	PAR	300			
54	MULTINSETICIDA DE 395 ML AEROSOL para combate de aranhas- marrons, baratas, carrapatos, cupins, formigas e pulgas. com ação residual de até 60 dias depois da aplicação e efeito dominó. com spray tipo gatilho. Princípio Ativo: Fipronil 2,5%, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	60			
55	PÁ DE LIXO COM CABO (plástica) Pá de lixo com aparador em plástico, medindo aproximadamente 20 x 55 cm e cabo em	UND	80			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	madeira medindo aproximadamente 50 cm.					
56	PÁ DE LIXO COM CABO MADEIRA 40CM com cabo grande em madeira, resistente	UND	50			
57	Pano De Prato, alvejado, 30 X 50cm, em algodão, estampado de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.	UND	500			
58	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de 45 cm X 7,5 m. Produto de alta qualidade, para uso doméstico em preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.	ROLO	200			
59	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS BRANCO (folha simples, texturizado, macio, não reciclável, 100% celulose, picotado, fragrância neutra, rolo com 60mx10cm).	FARDO	710			
60	PAPEL TOALHA BRANCO (mãos) alta absorção, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, Pacote com 02 unidades, com 60 toalhas	PACOTE	1.000			
61	PAPEL TOALHA ROLO PACOTE branco, absorvente, para secagem de mãos e utensílios domésticos, pacote C/ 2 unidades, tamanho 19x22cm.	UND	1.000			
62	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade.	UND	500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

63	POMADAS PARA ASSADURA Em 120 gramas, produto Livre de perfumes, corantes, parabenos e outros conservantes para acalmar até mesmo a pele mais delicada – incluindo a dos bebês prematuros. Contém provitamina b5, que auxilia na regeneração natural da pele, enquanto mantém ela macia, hidratada e saudável.	UND	200			
64	RODO DE 40 CM Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm e cabo de madeira revestida em plástico.	UND	100			
65	RODO DE 60 CM Rodo Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico.	UND	100			
66	RODO DE 80 CM Rodo Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 80 cm e cabo de madeira revestida com plástico.	UND	100			
67	ROLO DE SACOLA PICOTADA 25X35 25X35Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 25x35 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com	UND	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	aproximadamente 800 sacos.					
68	ROLO DE SACOLA PICOTADA Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 30x50 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.	UND	100			
69	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES Glicerinado Neutro - Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Embalagem: Plástica. Pacote contendo 5 unidades de 200 gr.	PACOTE	500			
70	SABONETE 90 GR Composição: Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, CI 12490. Embalagem unitária de 90 gr.	UND	200			
71	SABONETE LÍQUIDO 500 ML Sabonete Líquido para higienizar as mãos, cremoso concentrado, com Fragrância, antisséptico, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote.	FRASCO	350			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

72	SABONETE 80 GR HIDRATANTE PARA BEBÊS, composição: taloato de sódio, água, óleo de palmiste, glicerina, fragrância, cloreto de sódio, ácido cítrico, dióxido de titânio, parafina líquida, lanolina, ácido etidrônico, edta tetrassódico, hidróxido de sódio, hidroxiidrocinamato de tetra- di-t-butila de pentaeritritila, lauril éter sulfato de sódio, distribifenil dissulfonato dissódico, cumarina, citronelol, alfa-isometil ionona, geraniol, butilfenil metilpropional e álcool cinâmico. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado embalagem unitária	UND	200			
73	SHAMPOO INFANTIL - Fórmula suave, PH neutro, testado dermatologicamente e oftalmologicamente, sem corante, frasco com 275 ml.	FRASCO	100			
74	SACO ALVEJADO (branco) Saco alvejado, extra aberto, na cor branca, grande, 100% algodão, não perecível. Fechado, medindo aproximadamente 40 x 60 cm. De Excelente Qualidade.	UND	5.000			
75	SACO DE LIXO 100 LT COM 10 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico	ROLO	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	contendo 10 unds. EM ROLO					
76	SACO DE LIXO 20 Litros Com 25 unidades de polietileno de alta qualidade, cor preta reforçado com no mínimo 0,10mm de espessura ROLO	ROLO	1.000			
77	SACO DE LIXO 30 LT Com 25 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 25 unds.	ROLO	1.200			
78	SACO DE LIXO 50 LT Com 15 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 50 litros, medindo aproximadamente 63cm X80cm - Embalagem: Pct plástico contendo 15 unds.	ROLO	1.500			
79	SABÃO EM PO PERFUMADO CX. DE 800G 1° linha, embalagem de 800g, com identificação do produto e data de validade.	CAIXA	1.000			
80	PANO PARA CHÃO SUJO 100% algodão 60 x80CM	UND	300			
81	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA tamanho 7x13,5cm, material higienizado, ideal para	UND	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	pipoca, pacote com 500 unidades cada.					
82	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE bobina picotada 40cm x 60cm com 400 sacos	ROLO	200			
83	SHAMPOOO 325 ML adulto para uso diário, para todos os tipos de cabelos com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, parfum, glycerin, polyquarternium - 10, peg -14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, methylparaben, disodium edta, guar hydroxypropyltrimonium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 19140, malpighia glabra extract, punica, granatum extract, sodium hydroxide, ci 14720, peg - 150 distearate, dimethicone copolyol. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 300 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras	FRASCO	100			
84	SODA CAUSTICA embalagem de 01KG, produto de boa qualidade com data de validade de 4	UND	200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	meses a contar da data da entrega.					
85	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO (transparente ou estampada) PLASTICA MEDIDA 1,5 X1,5M.	UND	500			
86	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	UND	300			
87	TOUCAS TURBANTE DESCARTAVEIS COM 100 com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade. Embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.	PACOTE	150			
88	VARAL MULTIUSO DE AÇO RESVESTIDO Com 20 METROS.	UND	100			
89	VASSOURA DE PÊLO VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30 CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, (CABO DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	200			
90	VASSOURA PARA LIMPAR TETO VASSOURA DE BRUXA LIMPA TETO vassoura de sisal com cabo longo em madeira com	UND	80			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	tamanho mínimo de 2 metros.					
91	VASSOURA PIAÇAVA (grande, de 1ª qualidade, Nº 05) Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.	UND	100			
92	VASSOURAO PIAÇAVA grande para terreiro (Vassoura de uso externo - Ideal para varrer áreas externas pisos rústicos e calçadas, - Cerdas mais longas, mais grossas e resistentes para limpeza pesada. Base madeira	UND	30			
93	BICARBONATO, saco 25 kg. pó cristalino ou branco, estável ao ar seco, mas decomposto por ar úmido ou aquecimento, desprendendo gás carbônico a partir 50°C e a 100°C converte em carbonato de sódio. (barrilha). Em solução aquosa começa a decompor-se lentamente a partir de 20°C.	UND	50			
94	CORO GRANULADO 10 Kg. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	UND	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

95	<p>SULFATO 25 Kg. SULFATO DE ALUMINIO C-30 ISENTO GRANULADO</p> <p>Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>) 15,00 – 17,00% Ferro total Solúvel como Fe<sub>2</sub>O<sub>3</sub> Máx. 0,40% Acidez como H<sub>2</sub>SO<sub>4</sub> Máx. 0,50% Basicidade como Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub> Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16 mm 100% Material passante na peneira 1 mm 15%</p> <p>Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.</p>	UND	20			
96	<p>CERA LIQUIDA 850 ML (cores variadas). Cera Líquida Incolor, 850ml - Especial para superfícies de pedra (Brilho instantâneo e Renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso renovável. Utilizar em</p>	UND	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico 7 EQ, alcalinizante, plastificante, agentes formadores.					
97	Prendedor de roupas: Descrição: resistente, em madeira. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	PACOTE	150			
98	MANGUEIRA DE BORRACHA ¼ com 15 metros, resistente.	UND	30			
99	MANGUEIRA PRETA DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE ½ 100 metros	ROLO	10			
100	MANGUEIRA PRETA DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE 3/4 50 metros	ROLO	10			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

## **ANEXO VII**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 0143/2022, Pregão Presencial 070/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos para higiene pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, a qual atestará a execução nas condições exigidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

**5.5.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia/MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia/MG, xx de xxxxxx de 2022.

---

Município de Simonésia/MG  
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal  
**Órgão Gerenciador**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Fornecedora/Detentora dos Preços Registrados**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

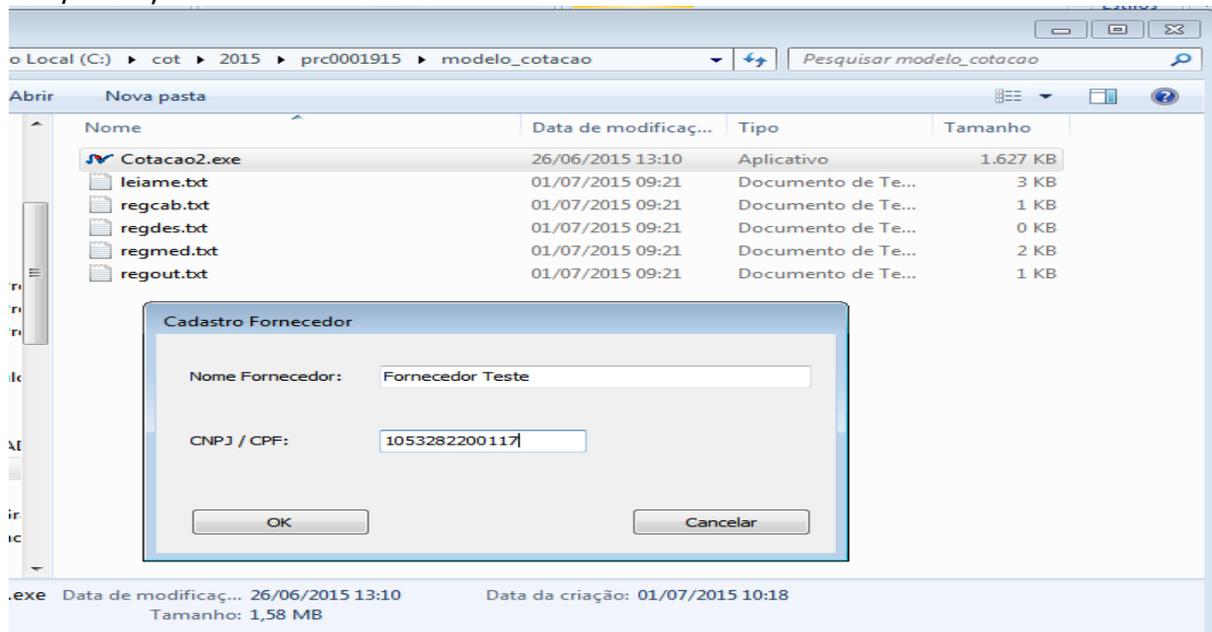
### Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo "cotacao2.ex" (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa "cotação2.exe", e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



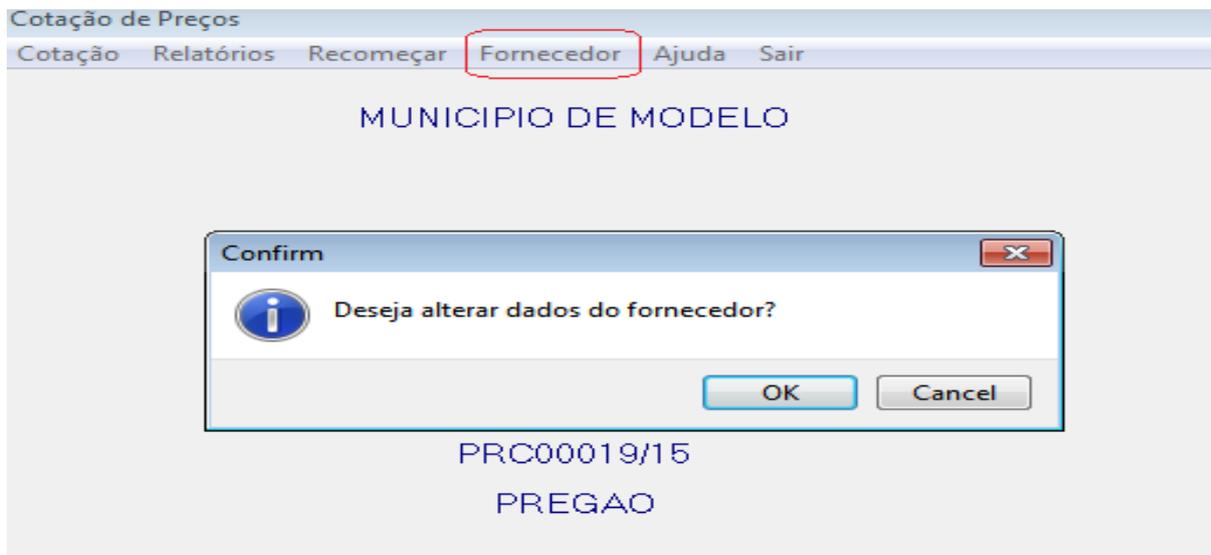
**OBS:** O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10



**OBS.:** Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba "fornecedor", como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:



5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

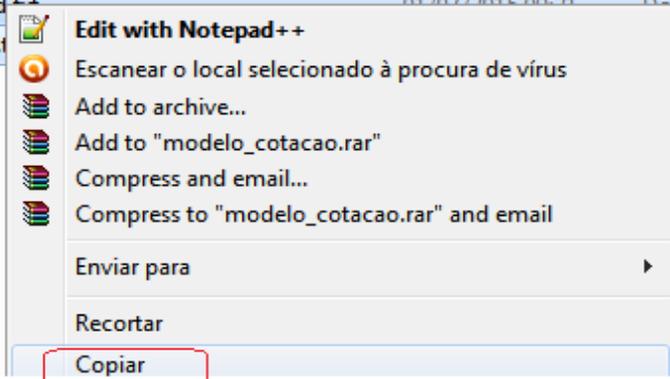
Valor total da proposta: R\$ 74,00

**17680326716**

Código de validação

**O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:**

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed...	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.t...		Documento de Te...	1 KB



Sua cotação está concluída!